LEI N.º 1.705/2012

DATA: 16/03/2012

SÚMULA: Altera o disposto na Lei n.º 1451/2009, de 18/06/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município de Pinhão – PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, no exercício de suas atribuições, aprovou e Eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, sanciono a presente **LEI:**

Art. 1º Fica alterado o Anexo XIV da Lei n.º 1.451/2009, de 18/06/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público do Município de Pinhão – PR, quanto ao vencimento do cargo de Técnico Agrícola, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e doze, 47.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI N.º 1.705/2012

GRUPO OCUPACIONAL -SEMI PROFISSIONAL

CARGO: TÉCNICO AGRICOLA- 40 HORAS SEMANAIS

NIVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Classe A - Nivel medio Técnico	1.640,14	1.672,94	1.706,40	1.740,53	1.775,34	1.810,85	1.847,06	1.884,01	1.921,69	1.960,12	1.999,32	2.039,31	2.080.09	2.121,70	2.164,13	2.207,41
Classe B - Nivel Superior	1.722,15	1.756,59	1.791,72	1.827,56	1.864,11	1.901,39	1.939,42	1.978,21	2.017,77	2.058,13	2.099,29	2.141,27	2.184.10	2.227,78	2.272,34	2.317,78
Classe C - Especialista	1.894,36	1.932,25	1.970,89	2.010,31	2.050,52	2.091,53	2.133,36	2.176,03	2.219,55	2.263,94	2.309,22	2.355,40	2.402.51	2.450,56	2.499,57	2.549,56
Classe D- Mestrado	2.140,38	2.183,19	2.226,85	2.271,39	2.316,82	2.363,16	2.410,42	2.458,63	2.507.80	2.557,96	2.609,11	2.661,30	2.714,52	2.768,81	2.824,19	2.880,67

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - TELEFONE: (42) 3677-1122 - PINHÃO - PARANÁ

Município do Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28